



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*"Em Busca Do Tempo Perdido"*

**LEI Nº. 1.690, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006**

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a LIGA NANUQUENSE DE FUTEBOL e dá outras providências"**

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a LIGA NANUQUENSE DE FUTEBOL, fundada em 14 de abril de 1941, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG., inscrito no CNPJ nº 18.872.838/0001-30.

**Artigo 2º** - A LIGA NANUQUENSE DE FUTEBOL, é uma sociedade civil de direito privado, tendo por finalidade difundir, aperfeiçoar e disciplinar a prática de Desporto Amador, no Município.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias de Dezembro de 2006.

  
**ARMANDO RODRIGUES GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO PEREIRA LOUZI**  
Secretário de Governo

**EDVALDO PEREIRA LIMA**  
Vereador Autor